



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1534 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: Inclui programas na Lei Municipal nº. 1447 de 27 de agosto de 2009, que dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2010, do Município de Planalto Estado do Paraná, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1447/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2010 do Município de Planalto, Estado do Paraná, no órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.142 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o seguinte programa:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2010	VALOR
08.244.0801.2074	Programa Social Municipal de profissionalização de adolescentes na modalidade de aprendizagem	Programa Social Municipal de profissionalização de adolescentes na modalidade de aprendizagem	Unidade	01	10.000,00
08.244.0801.2074	Programa de políticas sociais públicas relacionadas com a proteção da criança e adolescente e de combate ao trabalho infantil (Recomendação Circular nº. 03/2009 do Ministério Público do Trabalho).	Programa de políticas sociais públicas relacionadas com a proteção da criança e adolescente e de combate ao trabalho infantil (Recomendação Circular nº. 03/2009 do Ministério Público do Trabalho).	Unidade	01	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Art. 2º - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL